



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

Edital nº 1, de 14 de abril de 2025

(Retificado em 29/04/2025)

PROCESSO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

O diretor-geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre, nomeado por meio da Portaria n.º 1.993 de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo interno para o preenchimento de vagas relativas ao usufruto de licença para capacitação, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o segundo semestre de 2025, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01, de 18 de novembro 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente edital a classificação dos servidores do quadro permanente do Ifes - Campus de Alegre, interessados em usufruir de licença para capacitação no segundo semestre do exercício de 2025.

1.1.1 Serão observadas as normas e os critérios para classificação contidos na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01, de 18 de novembro de 2019.

1.2 A licença para capacitação é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até três meses, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver suas competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo da respectiva remuneração.

2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos da legislação vigente, o quantitativo máximo de servidores do Ifes que usufruirão a licença para capacitação simultaneamente será de até cinco por cento.

2.2 No exercício de 2025, o Ifes - Campus de Alegre disponibilizará oito vagas para usufruto de licença

para capacitação com o período mínimo de 15 e máximo de 90 dias para cada concessão.

2.3 Nos casos de parcelamento da licença para capacitação, deverá ser observado o interstício mínimo de 60 dias entre quaisquer períodos de gozo da referida licença.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá ser titular de cargo efetivo no Ifes - Campus de Alegre e realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas do edital.

3.2 A capacitação pretendida deve estar prevista no [Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP](#) do ano anterior ao usufruto da licença para capacitação.

3.3 O servidor deverá ter pelo menos cinco anos de efetivo exercício e não estar em estágio probatório.

3.4 Caso o servidor requerente tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, programa de pós-doutorado, especialização ou estágio, deverá já ter cumprido tempo de permanência no exercício de suas funções pelo período igual ao do afastamento na data em que for iniciar o usufruto da licença para capacitação, salvo exceção prevista no § 4º do art. 25 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 27 de abril de 2025, exclusivamente por meio do endereço URL <https://forms.gle/gybfl46fX4KdUYoCA>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir no formulário eletrônico o Anexo I deste edital (Anexo III da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01, de 18 de novembro 2019), devidamente preenchido, assinado e digitalizado, acompanhado dos documentos comprobatórios do item 5 da referida nota, em **arquivo único**, no formato Portable Document Format (PDF), nomeado com o nome do candidato.

4.3 O Ifes - Campus de Alegre não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 A relação das inscrições homologadas será publicada no sítio institucional do campus, conforme cronograma disposto no item 8.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 Os documentos comprobatórios referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 6 do Anexo III da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01, de 18 de novembro 2019 serão extraídos da ficha funcional do servidor pela Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do campus.

5.2 A CGGP fará a análise das inscrições e procederá à classificação por ordem decrescente da pontuação

obtida pelos servidores interessados.

5.3 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo I (Anexo III da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01, de 18 de novembro de 2019).

5.4 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de efetivo exercício no Campus de Alegre.

5.5 O resultado final da classificação será homologado mediante portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

5.6 A desistência será formalizada por meio de documento eletrônico protocolizado no Sistema SIG (Sipac), tipo “requerimento”, no qual deverão ser expostos os motivos que ensejaram a desistência, assinado eletronicamente pelo servidor e por sua chefia imediata, encaminhado à CGGP do campus.

5.7 O processo de solicitação da licença para capacitação deverá ser aberto com no máximo 45 e no mínimo 30 dias de antecedência do início do usufruto da licença do servidor.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

- a) do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- b) do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à CGGP, por meio de documento eletrônico protocolizado no Sistema Sipac, tipo “requerimento”.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Durante o prazo de interposição de recursos, a juntada de novos documentos não será possível.

7. DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

7.1 Após a homologação do resultado final do edital, os servidores classificados deverão indicar o período planejado para a licença, planejado com a chefia imediata, por meio de processo eletrônico via SIPAC, conforme indicação do [Manual do Servidor](#), para análise e, se deferido pelo dirigente máximo do campus, publicação do ato de concessão da licença para capacitação pelo reitor do Ifes.

7.2 As datas indicadas pelos servidores classificados serão lançadas em [planilha eletrônica](#), que ficará disponível para consulta no sítio institucional do campus, conforme modelo disposto no Anexo IV (Planilha para acompanhamento de licença para capacitação) da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01, de 18 de novembro 2019.

7.3 A participação no edital de classificação não gera direito ao usufruto da licença.

8. CRONOGRAMA (Retificado em 29/04/2025)

DATA	ATIVIDADE
14 a 05/05/2025	Período de inscrições
06/05/2025	Homologação das inscrições
07/05/2025	Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições
08/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
09/05/2025	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar
12/05/2025	Homologação do resultado final após recursos – Portaria do Diretor-geral

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor somente poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

9.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença capacitação iniciados no segundo semestre do exercício de 2025, e poderá ser utilizada apenas neste campus.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CGGP, a qual poderá consultar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria (CSDP).

Alegre, 14 de abril de 2025

ROMULO MATOS DE MORAES

Diretor-geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre
ANEXO I

(Anexo III da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01, de 18 de novembro 2019)

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

SERVIDOR:	SIAPÉ:
-----------	--------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (0,1 por mês)	15	
	1.2. Tempo de serviço prestado no cargo no Ifes (0,1 por mês)	15	
	1.3. Tempo de serviço prestado no campus de lotação (0,1 por mês)	15	
2. Quantidade de dias que o servidor usufruiu de licença para capacitação em sua vida funcional	2.1. Nenhum dia	20	
	2.2. Até 90 dias	15	
	2.3. De 91 até 180 dias	10	
	2.4. Mais de 180 dias	05	
3. Tempo já usufruído de licença para capacitação referente ao quinquênio pretendido	3.1 Nenhum dia	30	
	3.2 Até 30 dias	20	
	3.3 Entre 31 e 45 dias	10	
	3.4 Mais de 45 dias	5	
4. Proximidade do vencimento – considerar o período que falta para o vencimento do interstício de usufruto	4.1. Menos de um ano	30	
	4.2. Entre um e três anos	15	
	4.3. Mais de três anos	05	
5. Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos, Fóruns e Fiscalização de Contrato, comprovada mediante cópias das Portarias institucionais e/ou certificados, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital (1 ponto por participação)		10	

6. Não ter se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, estágio pós-doutoral, e estudo no exterior nos últimos 5 anos	15	
TOTAL	150	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

Recurso relativo a _____

Eu, _____, venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Alegre, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

